



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 11/04/17 *Chivana*

PROJETO DE LEI

“Proíbe o uso de aparelhos telefônicos celulares em repartições públicas e privadas do município de atendimento médico”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: PROÍBE O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ATENDIMENTO MÉDICO DESTE MUNICÍPIO.

PROTOCOLO GERAL Nº 1448/2017

Data: 10/04/2017 - Horário: 11:27



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos telefônicos do tipo celulares e similares, em repartições públicas e privadas do município.

Art. 2º O funcionário público que descumprir a Lei estará sujeito ao pagamento de multa de 2 UFMP (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba) por dia.

I – Em caso de reincidência o funcionário público estará sujeito a aplicação em dobro da multa

II - O empregado da entidade privada, também se submete a aplicação desta penalidade.

Art. 3º Deverão ser afixados cartazes em todas as Unidades de



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Saúde do Município, informando sobre esta proibição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de abril de 2017.



Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei baseia-se em informações técnicas de que os aparelhos celulares e similares, podem provocar interferências graves em equipamentos hospitalares, especialmente naqueles acionados por mecanismos de controle remoto e computadores.

Além disso, o projeto também cumpre o papel de fiscalizar a atuação dos servidores que prestam serviços de saúde, uma vez que o uso do aparelho dispersa bastante a atenção e atendimento aos munícipes, uma vez que existem reclamações no sentido de que os funcionários ficam no celular e não priorizam o necessário atendimento ao público.

A proposta visa melhorar o expediente, pois o cidadão quer um serviço de pronto atendimento digno e que funcione.